



LEI N.º 438/2009, DE 10 FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a extinção do cargo de Diretor do Hospital Dagoberto Omena. Cria os Cargos de Diretor Médico e Diretor Geral do Hospital Dagoberto Omena, de provimento em Comissão e fixa vencimentos. Reajusta os vencimentos dos Secretários Municipais e Procuradores, constantes no Anexo I da Lei nº 394/2005. Reajusta Vencimentos constantes do Anexo I, da Lei nº 394/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, por meio de seus representantes legais aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o *cargo em comissão de Diretor do Hospital Dagoberto Omena*, criado através da Lei Nº 394, de 13 de maio de 2005.

Art. 2º - Ficam criados: 01 (um) cargo de Diretor Médico (CCDM) e 01 (um) cargo de Diretor Geral do Hospital Dagoberto Omena (CCDG), todos de provimentos em comissão, que passam a integrar o Anexo I, da Lei nº Nº 394/2005, anexo a este Projeto de Lei, com as seguintes atribuições:

I – Diretor Médico:

- a) Coordenar equipes médicas;*
- b) Definir plantões médicos;*
- c) Avaliar produção médica; e*
- d) Supervisão das atividades médicas do Hospital.*

!! – Diretor Geral:

- a) Coordenação geral administrativa;*
- b) Gestão financeira da unidade hospitalar;*
- c) Organização estrutural e funcional da unidade;*
- d) Supervisão do Hospital.*
- e) Abastecimento de materiais, medicamentos e correlatos; e*
- f) Representação judicial da unidade Hospitalar.*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

Art. 3º - Reajusta os vencimentos dos Secretários Municipais e Procuradores, de conformidade com os valores dispostos no Anexo I, da Lei Municipal Nº 394/2005, acostado ao presente Projeto de Lei:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro do ano em curso.

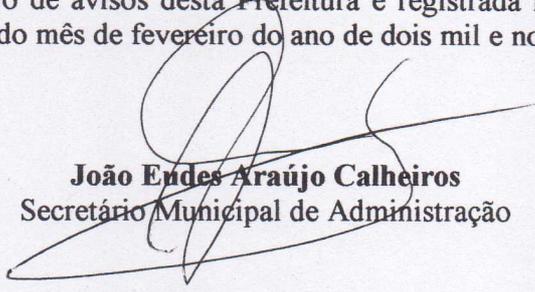
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Palácio Municipal em Murici/Al., em 10 de fevereiro de 2009.



Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009).



João Endes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 394/2005

ANEXO I

QUADROS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal	CCSM	9	3.000,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	CCCG	1	1.000,00
Procurador Municipal	CCPM	2	3.000,00
Assessor Técnico	CCAT	2	3.000,00
Assessor Especial de Secretaria	CCES	9	1.000,00
Assessor de comunicação	CCAC	1	1.000,00
Secretária do Gabinete do Prefeito	CCSG	1	1.000,00
Chefia da Junta Militar	CCJM	1	700,00
Chefe de Departamento	CCCD	17	450,00
Coordenador de Saúde	CCCS	4	800,00
Diretor Médico do HDO	CCDM	1	1.500,00
Diretor Geral do HDO	CCDG	1	3.000,00
Assessor de Controle do FMS	CCAC	1	1.000,00
Chefia de Núcleo	FG1	14	500,00
Chefia de Divisão	FG2	48	60,00
Secretária do Gabinete do Secretário	FG3	9	100,00
Diretor de Escola	FG4	9	De acordo com PCCE
Vice-Diretor de Escola	FG4	9	De acordo com PCCE
Diretora de Creche	FG6	4	De acordo com PCCE
Vice-Diretora de Creche	FG7	4	De acordo com PCCE

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]